

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva

Assinatura da Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

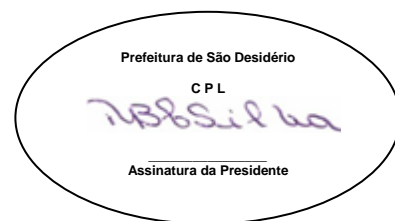
CHAMADA PÚBLICA		NÚMERO: 004/2018	
NOME/RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:	CEP:
PESSOA PARA CONTATO:			
Recebi (emos) através do acesso à página http://www.saodesiderio.ba.gov.br/ , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
LOCAL:		DATA:	
ASSINATURA:			
Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de São Desidério e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeira, por via fax (77) 3623-2145 ou pelo e-mail licitacao@saodesiderio.ba.gov.br . O não encaminhamento do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retifica			
São Desidério/BA, ___ / ___ / 2018.			
Assinatura do responsável da retirada do edital:			
<hr/>			
MÁRCIA BASTOS CARNEIRO DA SILVA Presidente da COPEL			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 063/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº

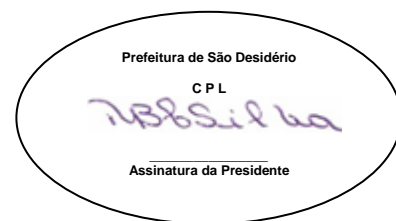
004/2018

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 063/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1.	PREÂMBULO
2.	DO OBJETO
3.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.	ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO)
4.2.	ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
4.3.	ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
5.	ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA
6.	CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
7.	AMOSTRA DOS PRODUTOS
8.	LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE
9.	DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
10.	RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES
11.	CONTRATAÇÃO
12.	PAGAMENTO
13.	DISPOSIÇÕES GERAIS
14.	DO FORO

ANEXOS

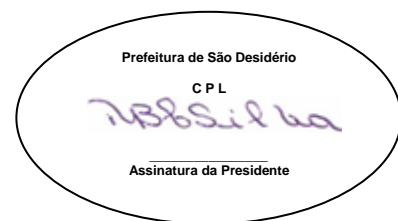
1.	ANEXO I – MODELO DE PROJETO
2.	ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
3.	ANEXO III - TERMO DE CONTRATO

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 063/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

1 PREÂMBULO

- **ÓRGÃO INTERESSADO:** DIVERSAS SECRETARIAS
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 386/2018
- **CHAMADA PUBLICA** Nº 004/2018
- **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 043/2018
- **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, Lei Federal Nº 12.188/2010, Decreto Federal nº 7.775/2012 e Decreto Federal nº 9.214/17, Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015.
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** POR ITEM
- **FORMA DE ENTREGA:** PARCELADO
- **ENDEREÇO:** Praça Emerson Barbosa nº 01 Centro São Desidério.
- **DATA:** 26 de junho de 2018
- **HORÁRIO:** 08:00 horas
- **E-MAIL:** licitacao@saodesiderio.ba.gov.br
- **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA:** 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (Local)

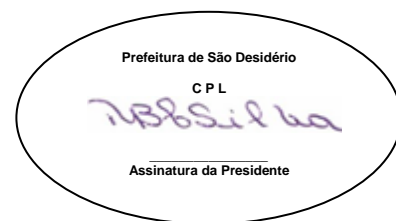
A Prefeitura Municipal de São Desidério, situada Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro - São Desidério/BA, através do Prefeito Municipal José Carlos Carvalho, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto legal, torna público o edital de **CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento das diversas secretarias pertinentes ao Município de São Desidério/BA**, solicitado pela Secretaria Municipal Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar e Protocolar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 26 de junho de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de São Desidério/BA.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 063/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

2. OBJETO

2.1. Refere-se à **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento das diversas secretarias pertinentes ao Município de São Desidério/BA, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento, conforme especificações dos Anexos que fazem parte integrante desta Chamada Pública.

3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas para aquisição do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE: 02.01.000 – GABINETE DO PREFEITO.
- PROJETO ATIVIDADE – 04.121.008. 2.005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
- FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

- UNIDADE: 02.02.000 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO.
- PROJETO ATIVIDADE – 4.122.008. 2.008 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADM., PLANEJ., FINANÇAS E ORÇAMENTO.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
- FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

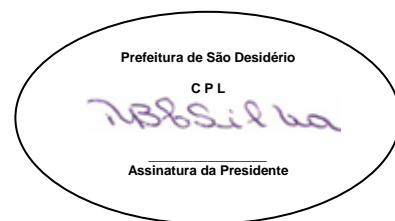
- UNIDADE: 02.03.000 – SEC. MUN. INFRA-ESTR. TRANSP. E SERV. PUBLICOS.
- PROJETO ATIVIDADE – 15.452.005.2.015 – GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
- FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

- UNIDADE: 02.04.000 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
- PROJETO ATIVIDADE – 20.608.006.2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRIC. E DESENV. ECONÔMICO.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- **FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

- **UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 23.695.007.2.029 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

- **UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 12.361.001.2.031 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

- **UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 12.361.001.2.034 – DESENV. DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO 25%.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 1 – REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO 25%**

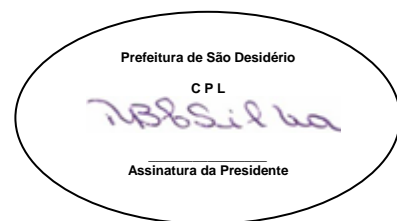
- **UNIDADE: 02.09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**
- **PROJETO ATIVIDADE – 27.812.004.2.090 – DESENV. DAS AÇÕES DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

- **UNIDADE: 02.07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 10.302.002.2.053 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNC. DE SAÚDE REC PRÓPRIOS.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **FONTE: 2 – REC. DE IMPOSTOS E TRANF. DE IMPOSTOS- SAÚDE 15%**

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



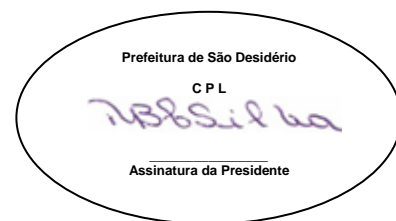
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- **UNIDADE: 02.07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS.**
 - **PROJETO ATIVIDADE – 10.301.002.2.054 – GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES DE SERVS. DE SAÚDE- AIH E SIA ESTADUAL.**
 - **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
 - **FONTE: 14 – TRANF. DE RECURSOS DO SUS**
-
- **UNIDADE: 02.07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS.**
 - **PROJETO ATIVIDADE – 10.304.002.2.055 – GESTÃO DE AMPLIAÇÃO DO BASICO A POPULAÇÃO – FAB/SUS**
 - **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
 - **FONTE: 14 – TRANF. DE RECURSOS DO SUS**
-
- **UNIDADE: 02.07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**
 - **PROJETO ATIVIDADE 10.301.002.2.060 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF**
 - **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
 - **FONTE: 14 – TRANF. DE RECURSOS DO SUS**
-
- **UNIDADE: 02.07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**
 - **PROJETO ATIVIDADE 10.301.002.2.065– GESTÃO DOS REC. EM AÇÕES DE SER.DE SAUDE – REC VINCULADO**
 - **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
 - **FONTE: 14 – TRANF. DE RECURSOS DO SUS**
-
- **UNIDADE: 02.07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**
 - **PROJETO ATIVIDADE 10.301.002.2.066 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU 192**
 - **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
 - **FONTE: 14 – TRANF. DE RECURSOS DO SUS**
-
- **UNIDADE: 02.08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
 - **PROJETO ATIVIDADE – 8.244.003.2.069 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FMAS-REC. PRÓPRIOS.**

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

- **UNIDADE: 02.08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- **PROJETO ATIVIDADE – 8.244.003.2.071 – GESTÃO DOS REC.DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **FONTE: 29 – TRASNFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS**

- **UNIDADE: 02.08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- **PROJETO ATIVIDADE – 8.244.003.2.072 – GESTÃO DOS REC.DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **FONTE: 29 – TRASNFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS**

- **UNIDADE: 02.08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- **PROJETO ATIVIDADE – 8.244.003.2.073 – GESTÃO DOS REC.DO BLOCO DA GESTAO DO SUAS**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **FONTE: 29 – TRASNFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS**

- **UNIDADE: 02.08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- **PROJETO ATIVIDADE – 8.244.003.2.074 – GESTÃO DOS REC.DO BLOCO DA GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **FONTE: 29 – TRASNFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS**

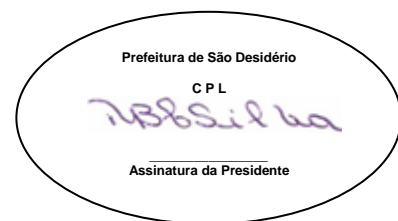
- **UNIDADE: 02.08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- **PROJETO ATIVIDADE – 8.244.003.2.075 – GESTÃO DOS REC.DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNAS**

- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- **FONTE: 29 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS**
- **UNIDADE: 02.08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- **PROJETO ATIVIDADE – 8.244.003.2.083 – GESTÃO DOS REC. TRANSF.DO ESTADO (FEAS)**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **FONTE: 29 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS**

4. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO)

4.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para o PAA com assinatura do agricultor participante;

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em Lei específica, quando for o caso; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

4.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O grupo informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

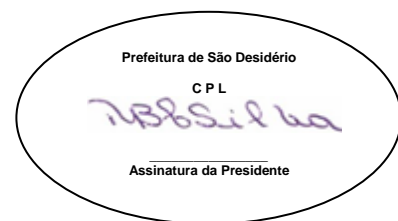
III - O Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para o PAA com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

o caso; e

V - A Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

4.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O grupo formal deverá apresentar no Envelope nº 001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- A prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - As cópias do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o PAA;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4.4. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 29, da Lei 8.666/93):

4.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

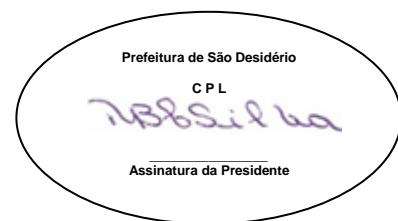
4.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(Grupo Formal)**;

4.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante; **(Grupo Formal e informal)**;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

4.4.4. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor; **(Grupo Formal);**

4.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor; **(Grupo Formal e informal).**

5. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

5.1 No Envelope Nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Anexo I (Modelo da Resolução FNDE Nº 04, de 02 de Abril de 2015).

5.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, em até 05(cinco) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 25 da Resolução.

5.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e o nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal e o CNPJ E DAP Jurídica da Organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05(cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

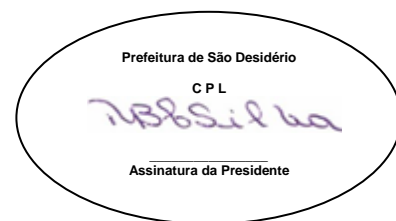
6 CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

6.2. Entre os Grupos de projetos será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II. O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. Os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II. Os fornecedores certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de Dezembro de 2003;
- III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens **6.1 e 6.2.**

6.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

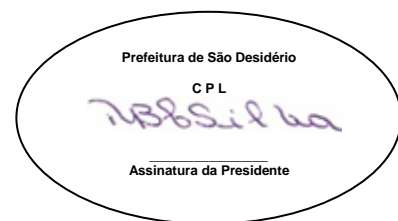
7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.1. O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras dos produtos indicados no **ANEXO II** - Termo de Referência, no Setor de Licitação na Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro, São Desidério/BA, em até 03(três) dias imediatamente após a habilitação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ser submetidas a testes necessários;

- 7.2. O resultado da análise será publicado em até 03(três) dias após o prazo de apresentação das amostras.

8. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE.

- 8.1 Os produtos deverão ser entregue nas diversas Secretarias, de acordo com o cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento, durante o exercício de 2018, na qual se atestará o seu recebimento.
- 8.2. A pontualidade das entregas das mercadorias para as secretarias está vinculada ao disposto no contrato. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução das necessidades das diversas secretarias.
- 8.3. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos gêneros em relação à quantidade e qualidade.

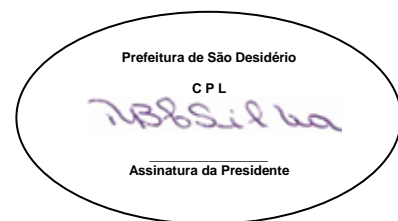
9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1. As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8135/1990 "é configurado crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo" (art. 7º, incisos III e IX). O fornecedor deverá comprometer-se com substituição imediata dos itens devolvidos por itens com as qualidades estabelecidas no presente Edital;
- 9.2 As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;
- 9.3 As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
- 9.4 As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.
- 9.5. Deverão estar isentas de:
- 9.5.1. Substâncias terrosas;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 9.5.2. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- 9.5.3. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens;
- 9.5.4. Sem umidade externa anormal;
- 9.5.5. Isentas de odor e sabor estranhos;
- 9.5.6. Isenta de enfermidades;
- 9.5.7. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.
- 9.6. Todos os produtos entregues deverão ser de ótima qualidade e estar em condições de consumo atendendo as especificações deste edital. Reserva-se o direito de trocar toda e qualquer mercadoria que não estiver de acordo, bem como aquelas que apresentarem problemas que impeçam o consumo dentro do prazo de validade.
- 9.7. Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
- 9.8. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e sanidade exigidas em edital, deverá a contratada efetuar a troca das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.
- 9.9. O transporte a ser utilizado para a distribuição deverá ser realizado em condições higiênico-sanitárias adequadas, próprias para este fim.
- 9.10. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na Chamada Pública, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pela Responsável Técnica e órgãos competentes (no caso de produtos de origem animal) e que as marcas sejam as aprovadas em degustações anteriores.

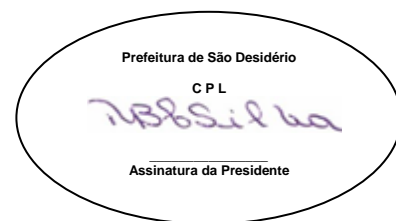
10. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

- 10.1 Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis;

- 10.2** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na Legislação Vigente e as especificações técnicas elaboradas pelos órgãos competentes;
- 10.3** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal Administração Planejamento, Finanças e Orçamento.

11. CONTRATAÇÃO

- 11.1** Uma vez declarado vencedor, o Proponente vendedor deverá assinar o contrato de venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO V**;
- 11.2.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
- I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E..Ex.
 - II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

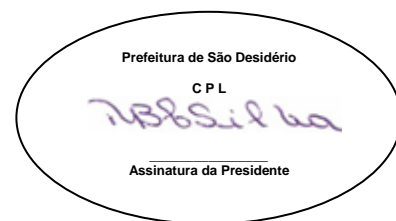
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00

- 11.3.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 11.4.** Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de vigência de até 31/12/2018 podendo ser prorrogado dentro do estabelecido na legislação vigente.

12. PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque ao portador, ou depósito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1.** O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido no site da Prefeitura no endereço: www.saodesiderio.ba.gov.br ou na Prefeitura Municipal de São Desidério/BA, situado na Praça Emerson Barbosa nº 01 Centro São Desidério, Tel: (77) 3623-2145.

- 13.2** No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está completo.

- 13.3** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados, nos dias de expediente, em horário comercial, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada na Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro, São Desidério - Ba.

14 DO FORO

- 14.1** Fica eleito o Foro da Comarca de São Desidério, estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Desidério, 29 de março de 2018.

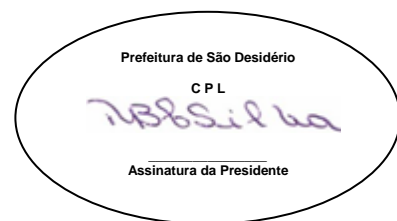
João Antônio Rodrigues Linhares

Secretário de Administração, Planejamento, Orçamento e Finanças

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Márcia Bastos Carneiro da Silva

Márcia Bastos Carneiro da Silva

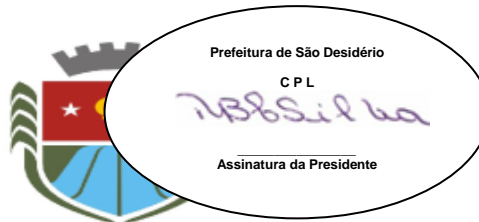
PRESIDENTE DE COMISSÃO

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 063/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
ANEXO I – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

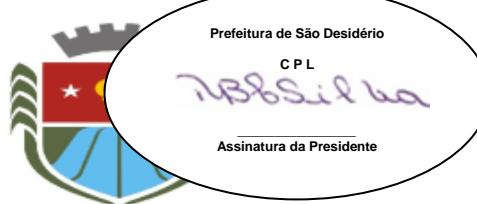


PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA – COMPRA INSTITUCIONAL				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamada Pública nº 004/2018				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A - Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ:	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente
B - Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF		8. DDD/Fone
C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
 Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PAA

1. Nome da Entidade 2. CNPJ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO –BA 13.655.436//0001-60	3. Município SÃO DESIDÉRIO/BA
4. Endereço RUA DR. VALÉRIO DE BRITO, S/N,.	5. DDD/FONE 77 3623.2145
6. Nome do representante e e-mail: 7. CPF:	

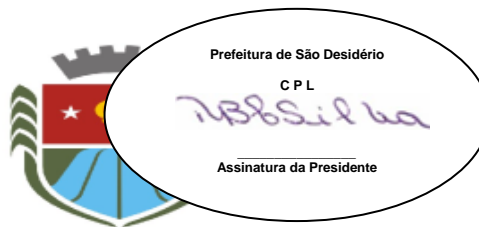
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
Total do projeto					Total agricultor

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
			Total do projeto:	

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

--

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

--

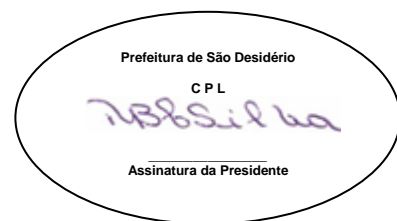
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
		CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
 Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O amparo legal encontra-se na LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, Lei Federal Nº 12.188/2010, Decreto Federal nº 7.775/2012 e Decreto Federal nº 9.214/17, Decreto nº 8.293, de 12 de agosto 2014 Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015.

2. DO OBJETO

2.1. Refere-se à Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento das diversas secretarias pertinentes ao Município de São Desidério/BA, solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento.

3. JUSTIFICATIVA

2.1. A partir do Programa de Aquisição de Alimentos-modalidade Compra Institucional (PAA-CI), estados, municípios e órgãos federais da administração direta e indireta podem comprar alimentos da agricultura familiar por meio de chamadas públicas, com seus próprios recursos financeiros, **com dispensa de licitação**.

2.2. O Decreto nº 9.214/2017, **Art. 4º, Inciso I diz:**

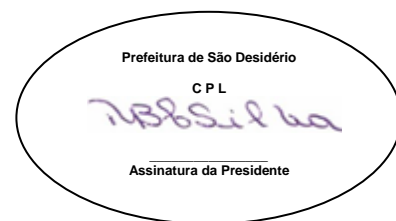
Art. 4º

I - beneficiários consumidores - indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional, aqueles atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição, pelas demais ações de alimentação e de nutrição financiadas pelo Poder Público e, em condições específicas definidas pelo GGPA, aqueles atendidos pela rede pública

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

de ensino e de saúde e que estejam sob custódia do Estado em estabelecimentos prisionais e em unidades de internação do sistema socioeducativo;

2.3. O Programa de aquisição de alimentos pela Agricultura Familiar tem sido norteado pela perspectiva do Desenvolvimento Rural Sustentável, fundamentado na agroecologia e em processos educativos que envolvam a capacitação, sensibilização e mobilização, que favoreça a qualidade de vida dos agricultores(as) e a proteção do meio ambiente por meio da sustentabilidade ambiental, econômica e social da Agricultura Familiar e de suas formas de produção e reprodução.

2.4. As Compras Públicas promovem a aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar e uma alimentação mais saudável porque a oferta dos alimentos está mais perto dos consumidores, permitindo que os produtos sejam frescos, diversificados, de qualidade e adequados ao hábito alimentar local, respeitando também as tradições culturais da população da região. Desta forma, todos se beneficiam:

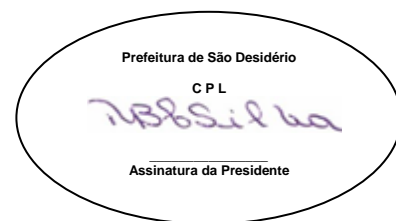
- o agricultor familiar qualifica sua produção de alimentos para atender às exigências do mercado consumidor local e acessa um novo “canal” de comercialização da produção.
- os órgãos governamentais utilizam seu poder de compra para aquecer a economia local, contribuem com a inclusão social e produtiva dos agricultores e agricultoras familiares, têm os processos de aquisição de alimentos facilitados, recebem alimentos de alta qualidade e promovem a Política de Segurança Alimentar e Nutricional de forma adequada à demanda de seus usuários (crianças, estudantes, idosos, etc.)
- os consumidores recebem uma alimentação saudável, mais rica nutricionalmente e mais adequada às suas necessidades.

As compras de alimentos da agricultura familiar por órgãos públicos são permitidas para quem fornece alimentação, como hospitais, quartéis, presídios, restaurantes universitários, refeitórios de creches e escolas filantrópicas, prefeituras, entre outros. Para vender a esses órgãos, participam agricultores familiares de todo Brasil:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- Assentados da reforma agrária;
- Silvicultores;
- Aquicultores;
- Extrativistas;
- Pescadores artesanais;
- Comunidades indígenas;
- Comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais que possuam Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP física;
- As cooperativas e outras organizações que possuam DAP jurídica também podem vender, desde que respeitado o limite por unidade familiar.

2.5. Diante do exposto faz-se necessário a aquisição para melhoria sustentável, bem como desenvolvimento agrícola e uma melhor nutrição.

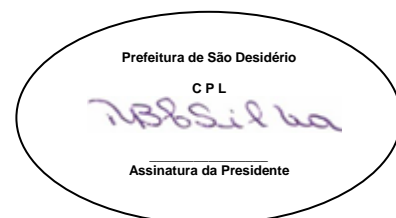
3. DETELHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO SUGERIDO	
				VL UNIT.	VL TOTAL
1	Hortaliça in natura, tipo alface, espécie crespa/lisa/americana. As folhas devem estar com aspecto de produto fresco, ou seja, sem manchas escuras ou amarelas, e com os talos firmes. Peso por unidade: maço com no mínimo 500 gramas.	Und	1400	R\$ 2,00	R\$ 2.800,00
2	Hortaliça in natura, tipo cheiro-verde. As folhas devem estar com aspecto de produto fresco, ou seja, sem manchas escuras ou amarelas, e com os talos firmes. Peso por unidade: maço com no mínimo 300 gramas.	Und	1400	R\$ 1,17	R\$ 1.638,00
3	Hortaliça in natura, tipo couve manteiga comum, de folhas verde-claro, tenras, lisas ou pouco onduladas, com pecíolo e nervura verde-clara. As folhas devem estar com aspecto de produto fresco, ou seja, sem manchas escuras ou amarelas, e com os talos firmes. Peso por unidade: maço com no mínimo 500 gramas.	Und	1000	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

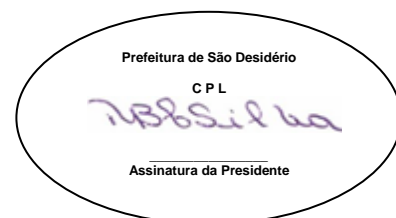
4	Farinha de mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1. Embalado em saco plástico resistente, contendo 5 kg.	Kg	2000	R\$ 4,37	R\$ 8.740,00
5	Mandioca (ou aipim) in natura, descascado e congelado em embalagens contendo peso de 1kg. O produto dever ser de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, características adicionais sem fungos, sem rachadura e sujidades.	Kg	1200	R\$ 3,33	R\$ 3.996,00
6	Hortaliça in natura, tipo cebola, de primeira, fresca, compacta e firme aspecto e cheiro próprio, sem lesões de ordem físicas ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1200	R\$ 3,36	R\$ 4.032,00
7	Hortaliça in natura, tipo abobrinha, compacta e firme aspecto e cheiro próprios, sem lesões de ordem físicas ou mecânica, perfurações ou cortes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1200	R\$ 2,83	R\$ 3.396,00
8	Hortaliça in natura, tipo abóbora de pescoço, compacta e firme aspecto e cheiro próprios, sem lesões de ordem físicas ou mecânica, perfurações ou cortes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1600	R\$ 2,16	R\$ 3.456,00
9	Hortaliça in natura, tipo pepino comum/japonês, firme aspecto e cheiro próprios, sem lesões de ordem físicas ou mecânica, perfurações ou cortes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	900	R\$ 3,10	R\$ 2.790,00
10	Tempero culinário caseiro, sem pimenta, à base de sal, alho e cebola, embalagem com kg.	Kg	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
11	Hortaliça in natura, tipo rúcula. As folhas devem estar com aspecto de produto fresco, ou seja, sem manchas escuras ou amarelas, e com os talos firmes. Peso por unidade: maço com no mínimo 200 gramas.	Und	1200	R\$ 1,67	R\$ 2.004,00
12	Feijão de corda, seco, debulhado. Embalado em saco plástico resistente, contendo 5 kg.	Kg	400	R\$ 4,17	R\$ 1.668,00
13	Feijão de corda, verde, debulhado, contido em embalagens plásticas com 1 quilo de produto.	Kg	400	R\$ 6,17	R\$ 2.468,00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 063/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

14	Tapioca (Polvilho doce) - extraída da massa da mandioca ralada e escorrida, seca, não apresentando partículas terrosas, pedaços de casca ou detritos animais. Embalado em saco plástico resistente, contendo 5 kg.	kg	3600	R\$ 6,00	R\$ 21.600,00
15	Fruta in natura, tipo banana, espécie prata	kg	2000	R\$ 4,17	R\$ 8.340,00
16	Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda	kg	2000	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
17	legume in natura, tipo beterraba comum, de 1ª qualidade.	Kg	600	R\$ 3,13	R\$ 1.878,00
18	legume in natura, tipo cenoura, espécie comum, de 1ª qualidade.	Kg	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
19	legume in natura, tipo pimentão comum verde, de 1ª qualidade	Kg	700	R\$ 3,83	R\$ 2.681,00
20	legume in natura, tipo chuchu comum, de 1ª qualidade	Kg	200	R\$ 3,33	R\$ 666,00
21	legume in natura, tipo quiabo, de 1ª qualidade	Kg	250	R\$ 3,66	R\$ 915,00
22	legume in natura, tipo pepino, espécie caipira/comum/japonês, de 1ª qualidade	Kg	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
				TOTAL	R\$ R\$ 83.878,00

Observações:

- a) Na definição dos preços estão considerados todos os insumos exigidos na chamada pública (frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto).

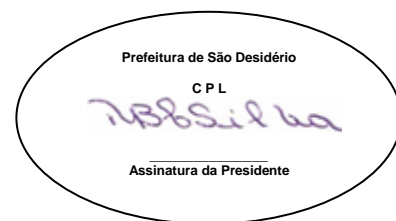
5. DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O Fornecedor vencedor deverá executar o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.
- 5.2. A execução deverá ser realizada de acordo com a solicitação das Secretarias.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2. O recebimento e a aceitação do objeto, esta condicionado ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.
- 6.3. Após a realização do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.
- 6.4. Ocorrendo a rejeição em algum produto a CONTRATADA será notificada pela fiscal de contrato, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.
- 6.5. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas neste termo de referência.
- 6.6. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com o contrato, devendo estes serem refeitos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

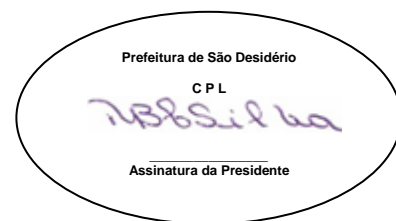
7. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. Pela execução do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.
- 7.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 7.2. Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de Recebimento dos produtos, emitido pela Secretaria requisitante, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.
- 7.3. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 7.3.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 7.3.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
- 7.4. O pagamento a ser efetuado, fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos: a) Certidão de regularidade do FGTS; b) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas; c) Certidão da receita federal; d) Certidão negativa Estadual; d) Certidão negativa municipal.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 8.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual será apontada pelo Setor de Contabilidade no ato que antecede cada fornecimento.

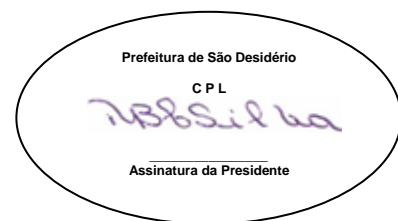
9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.
- 9.2. Além daquelas exigidas em Lei 8.666/93, deverá:
- 9.2.1. Fornecer o objeto desta licitação, nas especificações contidas neste termo de referência;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 9.2.2. Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta;
- 9.2.3. Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total;
- 9.2.4. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;
- 9.2.5. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;
- 9.2.6. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;
- 9.2.7. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

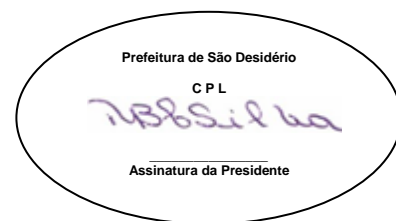
10. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

- 10.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;
- 10.2. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos
- 10.3. Fornecer todas as informações necessárias ao desenvolvimento das atividades.
- 10.4. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
 - a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c) fiscalizar a execução do contrato;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas

11. – SANÇÕES

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

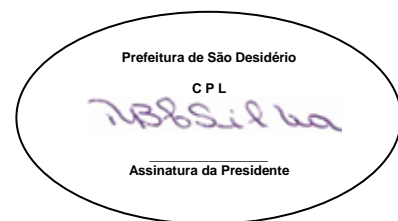
- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, fornecimento em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de São Desidério e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação,

29

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

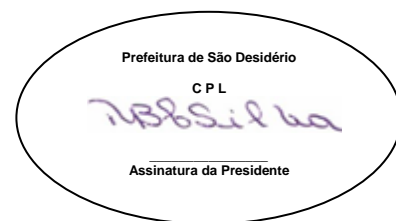
perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

- 11.2. As multas previstas nas alíneas “b” e “c”, serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- 11.3. As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 11.4. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.
- 11.6. A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
- 11.7. No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste Instrumento. O valor da devolução da multa aplicada pela PMSD face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.
- 11.8. Caberá ao responsável designado pela PMSD, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula.
- 11.9. De acordo com o Art. 7º, da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12. PERÍODO CONTRATUAL

12.1. O prazo de execução do contrato será até 31.12.2018, contados a partir da sua assinatura.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

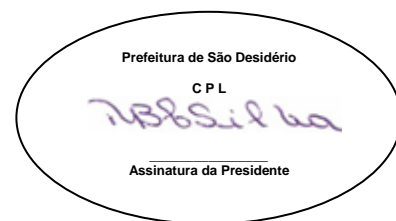
13.1. A fiscalização do contrato será exercida por fiscal de contrato designado por Decreto/Portaria nomeados pelo Gestor Municipal.

13.2. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da Secretaria solicitante.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE, ESTADO DA
BAHIA, E A EMPRESA.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço e nº de CNPJ, indicados no rodapé e cabeçalho, respectivamente, neste ato representada pelo Chefe do Executivo Municipal, Sr. _____, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., com endereço na, doravante designados respectivamente CONTRATANTE e e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou Fornecedor Individual), com sede à Av n.º _ , _____ em _____ (município), inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, _____ (grupo/ formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei Federal nº 8.666 de 21 de 1993, Lei Federal Nº 12.188/2010, Decreto Federal nº 7.775/2012 e Decreto Federal nº 9.214/17, Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA nº. 004/2018 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

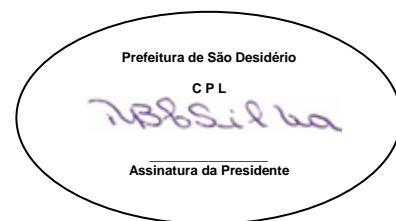
CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É objeto desta contratação para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento das diversas secretarias pertinentes ao Município de São Desidério/BA**, exercício 2018, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 004/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, do Edital, originária do processo de Dispensa de Licitação nº /2018, Chamada Pública Nº/2018 e Processo Administrativo Nº /2018.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

§ 1º - Os preços do **CONTRATADO**, relacionados no anexo constante deste Contrato de aquisição ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venha(m) a ser firmado(s) entre o **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE**.

§ 2º - Fica o **CONTRATADO** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos art. 65 e seus incisos e parágrafos e o Art. 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE nº38, de 16/07/2009 e Resolução Nº 25, de 4 de Julho de 2012 e Decreto nº 8.293, de 12 de agosto 2014.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO** (A) receberá o valor total de R\$ ().

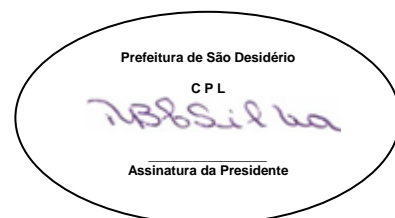
- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PRPRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE	PREÇO DE AQUISIÇÃO
------------------	----------------	-------------------	-------------------------	---------------------------

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

			ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO (DIVULGADO NA CHAMADA PÚBLICA)	PREÇO TOTAL

CLAUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- **UNIDADE: 02.01.000 – GABINETE DO PREFEITO.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 04.121.008. 2.005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

- **UNIDADE: 02.02.000 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 4.122.008. 2.008 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADM., PLANEJ., FINANÇAS E ORÇAMENTO.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

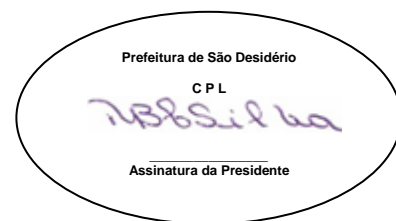
- **UNIDADE: 02.03.000 – SEC. MUN. INFRA-ESTR. TRANSP. E SERV. PUBLICOS.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 15.452.005.2.015 – GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

- **UNIDADE: 02.04.000 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO**

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- PROJETO ATIVIDADE – 20.608.006.2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRIC. E DESENV. ECONÔMICO.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
- FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

- UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
- PROJETO ATIVIDADE – 23.695.007.2.029 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
- FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

- UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- PROJETO ATIVIDADE – 12.361.001.2.031 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
- FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

- UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- PROJETO ATIVIDADE – 12.361.001.2.034 – DESENV. DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO 25%.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
- FONTE: 1 – REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO 25%

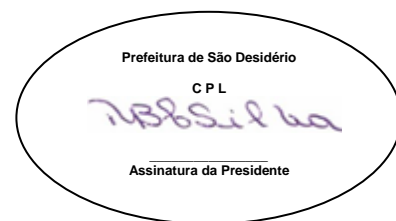
- UNIDADE: 02.09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
- PROJETO ATIVIDADE – 27.812.004.2.090 – DESENV. DAS AÇÕES DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

- UNIDADE: 02.07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS.
- PROJETO ATIVIDADE – 10.302.002.2.053 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNC. DE SAÚDE REC PRÓPRIOS.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



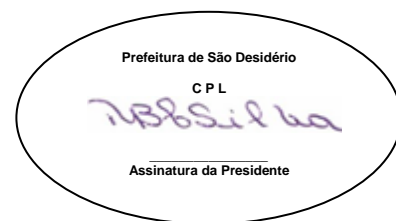
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- **FONTE: 2 – REC. DE IMPOSTOS E TRANF. DE IMPOSTOS- SAÚDE 15%**
- **UNIDADE: 02.07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 10.301.002.2.054 – GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES DE SERVS. DE SAÚDE- AIH E SIA ESTADUAL.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **FONTE: 14 – TRANF. DE RECURSOS DO SUS**
- **UNIDADE: 02.07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 10.304.002.2.055 – GESTÃO DE AMPLIAÇÃO DO BASICO A POPULAÇÃO – FAB/SUS**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **FONTE: 14 – TRANF. DE RECURSOS DO SUS**
- **UNIDADE: 02.07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**
- **PROJETO ATIVIDADE 10.301.002.2.060 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **FONTE: 14 – TRANF. DE RECURSOS DO SUS**
- **UNIDADE: 02.07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**
- **PROJETO ATIVIDADE 10.301.002.2.065– GESTÃO DOS REC. EM AÇÕES DE SER.DE SAUDE – REC VINCULADO**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **FONTE: 14 – TRANF. DE RECURSOS DO SUS**
- **UNIDADE: 02.07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**
- **PROJETO ATIVIDADE 10.301.002.2.066 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU 192**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **FONTE: 14 – TRANF. DE RECURSOS DO SUS**
- **UNIDADE: 02.08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- **PROJETO ATIVIDADE – 8.244.003.2.069 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FMAS-REC. PRÓPRIOS.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**
- **UNIDADE: 02.08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- PROJETO ATIVIDADE – 8.244.003.2.071 – GESTÃO DOS REC.DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE: 29 – TRASNFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS
UNIDADE: 02.08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- PROJETO ATIVIDADE – 8.244.003.2.072 – GESTÃO DOS REC.DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE: 29 – TRASNFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS
UNIDADE: 02.08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- PROJETO ATIVIDADE – 8.244.003.2.073 – GESTÃO DOS REC.DO BLOCO DA GESTAO DO SUAS
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE: 29 – TRASNFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS
UNIDADE: 02.08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- PROJETO ATIVIDADE – 8.244.003.2.074 – GESTÃO DOS REC.DO BLOCO DA GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE: 29 – TRASNFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS
UNIDADE: 02.08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- PROJETO ATIVIDADE – 8.244.003.2.075 – GESTÃO DOS REC.DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNAS
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE: 29 – TRASNFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS
UNIDADE: 02.08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- PROJETO ATIVIDADE – 8.244.003.2.083 – GESTÃO DOS REC. TRANSF.DO ESTADO (FEAS)
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE: 29 – TRASNFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS

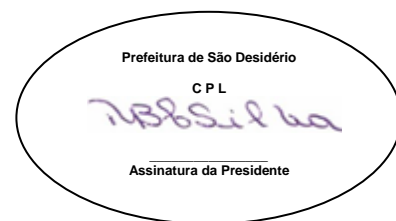
CLAUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta,

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLAUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLAUSULA OITAVA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLAUSULA NONA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLAUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- e) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- f) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- g) fiscalizar a execução do contrato;
- h) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

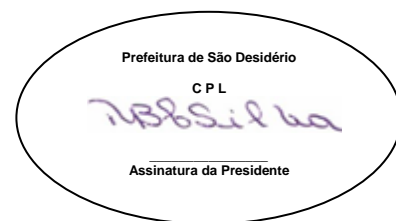
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, designado por Decreto pelo Gestor Municipal e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 04/2018, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 e 04/2015, pela Lei n.º 11.947/2009 em todos os seus termos, Decreto Federal n.º 7.775/2012, Decreto Federal n.º 9.214/17 e Decreto n.º 8.293, de 12 de agosto 2014.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

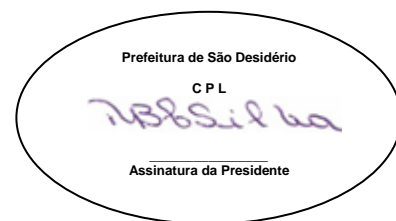
- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2018.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA

A fiscalização do Termo de Contrato será exercida por fiscal designado pelo Gestor Municipal através de Decreto/Portaria.

Caso o objeto executado seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA NONA

As partes elegem o Foro da cidade de São Desidério – Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

....., de de 2018.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
Contratante

.....
CONTRATADO (GRUPO INFORMAL)

CONTRATADO (GRUPO FORMAL)

Testemunhas:

1º -----
Nome:

2º -----
Nome:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br